

Resolução nº 5, de 23 de fevereiro de 2001

(D.O.U. de 24 de fevereiro de 2001, seção 1, pág. 71)

A Secretaria Executiva faz saber que O CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE MEDICAMENTOS, criada pela Medida Provisória 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe é atribuída pelos incisos II e VIII do artigo 12 da referida Medida Provisória, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 3, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo

ANVISA/CV/MED